



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.686 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.612/12, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Ficam alterados os Anexos V e VI, que integram a Lei Municipal nº 1.612, de 24/07/2012 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta da alteração no Programa 0001 – Processo Legislativo, incluindo a Ação 1.003 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal.
- Art. 2º** Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.612/2012.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 10 de setembro de 2013.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 10/09/2013

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Legislativos